



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.692/94

DE:12/05/94

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado a saber:


- Contratação de uma professora para a Escola Municipal "Franklin Magalhães" - Povoado de Barroso, pelo prazo de 45 dias, a partir de 15-04-94.

- Contratação de uma auxiliar de serviços gerais para a Escola Municipal "João Duarte Junior" - Povoado de Carvalho, pelo prazo de 15 dias, a partir de 15-04-94.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 15-04-94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 12 DE MAIO DE 1994.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL